



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2491 DE 17 DE MAIO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários necessários à realização de despesas com concessão de auxílios e benefícios assistenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), à seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

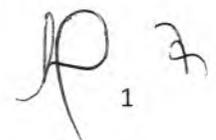
02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.00.08.244.0045.2199 – Manutenção de Auxílios e Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 366)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 5.800,00

Total do crédito suplementar..... R\$ 5.800,00


1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.00.08.244.0045.2199 – Manutenção de Auxílios e Benefícios Eventuais

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 367)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 2.800,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.00.08.244.0045.2199 – Manutenção de Auxílios e Benefícios Eventuais

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (ficha 369)

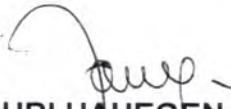
Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 3.000,00

Total das anulações..... R\$ 5.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 17 de maio de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração interino

“PUBLICAÇÃO”

Conforme Art. 115 da LOM será afixado na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Período de 17/05/19 à 27/05/19

Caxambu, 17/05/19

Assinatura: Menezes